



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 775/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins no valor de R\$ 49.960,00.”

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do SAAET - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tocantins no valor de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para cobertura das despesas com a instalação e manutenção da autarquia criada pela Lei 752/2023, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas dotações discriminadas abaixo:

Código Correntes	Especificação Fonte	Desp.
04	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.015	APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.015.2.0113	DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	R\$ 3.960,00 1.500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00 1.500
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00 1.500
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	
4.4.90.52	CONTRIBUTIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL	R\$ 42.000,00 1.500
	PERMANENTE	R\$ 49.960,00

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art.16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado utilizar recursos provenientes de anulação de dotações no orçamento municipal de Tocantins no valor de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
05/11/2023
lecom
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R\$ 9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais), utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação e anulação de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins para o exercício de 2023.

Art 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir elemento de despesa em projetos e ações já autorizadas pelo legislativo municipal ao Saaet na proporção de 20%.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 05 de dezembro de 2023.



Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal